



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO
EE PROFESSORA JUSSARA FEITOSA DOMSCHKE
Rua. Santa Rosa, 152, Jardim Portugal, Suzano / SP.
Telefones: (11) 4747-4141 / (11) 4742-9850
E-mail: e908484a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da Escola Estadual Professora Jussara Feitosa Domschke no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica desta unidade Escolar.

I - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Data: 01/10/2025 a 07/10/2025

Horário: das 9h às 17h na Unidade Escolar

Documentação: Entrega Proposta de Trabalho na Gestão Pedagógica:

II - DAS VAGAS OFERECIDAS

01 vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica (prioridade nos Anos Iniciais)

01 vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica (prioridade no Ensino Médio)

III - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c) ser portador, preferencialmente, de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- d) o docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica;
- e) em caso de indicação o docente será classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere a alínea d, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na Unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- f) a designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias a organização, ao planejamento, ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a

inserção de professor, auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3- As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

4- A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

5- A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação a proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

6- A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias a aprendizagem;

7- A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

8- Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para as ações que exijam deslocamentos e viagens.

V - DA CARGA HORÁRIA

A carga horaria a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

VI - DA APRESENTAÇÃO DO PROPOSTA DE TRABALHO NA GESTÃO PEDAGÓGICA

Proposta de Trabalho na Gestão Pedagógica deverá versar sobre:

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Currículo Paulista;

b) Análise dos índices de desempenho da Unidade Escolar pretendida;

c) Currículo Profissional na área da educação.

VII - ENTREVISTA:

Das inscrições realizadas serão selecionadas até 4 (quatro) propostas para entrevista.

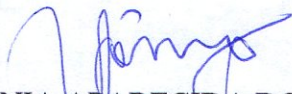
A equipe gestora entrará em contato por e-mail para o agendamento da entrevista.

Data da entrevista: 10 de outubro de 2025.

A entrevista será agendada e versará da apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e do Plano de Gestão Pedagógica, objeto de sua inscrição, que será de acordo com a data acima. As temáticas abordarão sobre as competências relacionadas as atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

VIII - DO RESULTADO

Ao finalizar a etapa da entrevista, a Diretora poderá indicar o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica levando em consideração o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico.



SONIA APARECIDA DOS SANTOS
RG: 13.319.057-2
DIRETOR DE ESCOLA